





ARQUIVO DISTRITAL DE SETÚBAL	
	DESPACHO
De: ADSTB	N°: ADSTB_10_I/000005
Gloria Santos	
Para:	Class.: 000.10.03-ADSTB\002352 Vol01
Assunto: Atribuição de prémios de desempenho e	Data: 14/1/2010
alterações de posicionamento remuneratório	

No âmbito dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (LVCR), compete aos dirigentes máximos dos serviços e organismos da Administração Pública, nos primeiros 15 dias após o início da execução orçamental, tomar decisões no domínio da orçamentação e gestão de despesas com pessoal.

Ao abrigo do despacho de delegação de competências nº 25635/2008, de 18 de Julho, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 199, de 14 de Outubro, do Exmo. Senhor Director-Geral da Direcção-Geral de Arquivos, conjugado com o Despacho DG\_09\_I/000003, de 15 de Janeiro de 2009, do Exmo. Sr. Director-Geral da Direcção-Geral de Arquivos, compete aos dirigentes das unidades orgânicas desconcentradas tomar as referidas decisões.

Assim, ao abrigo da referida delegação de competências que me foi conferida, e de acordo com o Despacho DG\_10\_I/000003, de 12 de Janeiro de 2010, do Exmo. Sr. Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Arquivos, determino o seguinte:

## 1. Prémios de desempenho:

Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 7º, conjugado com o nº 1 do artigo 74º, da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e considerando as verbas orçamentais destinadas a suportar os encargos com atribuição de prémios de desempenho, o montante máximo dos encargos a suportar, bem como a determinação do universo dos cargos e o das carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, com as desagregações necessárias em função de tais universos, é o seguinte:

- Universo das carreiras e categorias .......Todas as do mapa de pessoal Dotação: 4 044,14 €

## 2. Alterações de posicionamento remuneratório:

Nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 e dos nºs 3 e 4 do artigo 7º, conjugado com os artigos 46º e 47º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a dotação global para efeitos de alterações de posicionamento remuneratório é de 2 354,00€.







a) Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório:

Considerando que não há lugar a alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório dos trabalhadores do Arquivo Distrital de Setúbal, a dotação orçamental para os devidos efeitos é de 0€.

b) Alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária:

O montante máximo dos encargos a suportar, bem como a determinação do universo das carreiras e categorias onde as alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária podem ter lugar, é o seguinte:

- Universo das carreiras e categorias .......Todas as do mapa de pessoal Dotação: 2 354,00€

Montante máximo dos encargos a suportar......2 354,00€

Os montantes máximos dos encargos a suportar com prémios de desempenho e alterações de posicionamento remuneratório poderão vir a ser alterados na sequência da aprovação do Orçamento de Estado, de eventuais cativações decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei de execução orçamental e/ou de orientações provenientes de circular da Direcção-Geral do Orçamento.

A hierarquização dos trabalhadores dentro de cada universo acima referido far-se-á de acordo com o estabelecido no artigo 75° da Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Nos termos previstos na LVCR, o presente despacho é tornado público por afixação em local próprio no Arquivo Distrital de Setúbal e divulgado na respectiva página electrónica.

A Directora

Glória Santos